



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

ERRATA À LEI Nº 424/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB, através desta, informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei nº 424/2023, publicada no Boletim Oficial do Município em 13 de outubro do ano em curso, bem como, no Diário Oficial, uma vez que esta terá que sofrer alteração na descrição do conteúdo constante exclusivamente na ementa.

LEI Nº 424/2023

**ALTERA OS ANEXOS DA LDO E PPA
PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com as demais normas legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO;

Art. 2º - Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

Art. 3º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro/PB, em 13 de outubro de 2023.


José Marinaldo da Cruz
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF: 631.484.804-06